



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALCANENA

Aviso n.º 17527/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do presidente da Câmara datado de 15 de Setembro de 2009, foram autorizados os pedidos de cessação da relação jurídica de emprego pública requeridos por Pedro Filipe Abreu Vieira, Valter Pedro Monteiro, Filipe Cardoso Bastos todos com a categoria de assistente operacional com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2009; e Joana Alves Pedro Marques, com categoria de assistente operacional com efeitos a 9 de Setembro de 2009, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

22 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

302356739

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 17528/2009

Procedimento concursal comum, para um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de técnico superior, a que se refere o aviso n.º 9211, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 07/05/2009.

Nos termos do n.º 6., do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum supramencionado, homologada por meu despacho de 29 de Setembro de 2009.

Candidata aprovada:

Sandra Maria Mateus Rico — 16 valores.

29 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

302377937

Aviso n.º 17529/2009

Procedimento concursal comum, para um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de técnico superior, a que se refere o aviso n.º 9213, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 07/05/2009.

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum supramencionado, homologada por meu despacho de 29 de Setembro de 2009.

Candidata aprovada:

Lénia Marisa da Fonte Fortunato — 16 valores.

29 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

302377994

Aviso n.º 17530/2009

Procedimento concursal comum, para um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de assistente operacional, a que se refere o aviso n.º 12511, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15/07/2009.

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum supramencionado, homologada por meu despacho de 29 de Setembro de 2009.

Candidato aprovado:

Hélder Jorge dos Santos Garcia — 15 valores.

30 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

302377475

MUNICÍPIO DO BOMBARRAL

Aviso n.º 17531/2009

Prorrogação da nomeação em regime de substituição por urgente conveniência de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 14 de Setembro de 2009 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi introduzida pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugados com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, foi prorrogada a nomeação por 60 dias, em regime de substituição por urgente conveniência de serviço do técnico superior principal, Sérgio Manuel da Silva Duarte, no cargo de Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos desta Autarquia, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2009.

14 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte*.

302347959

Aviso n.º 17532/2009

Concurso externo de ingresso para a admissão de um Fiscal Municipal de 2.ª classe com vista à celebração de um contrato por tempo indeterminado (carreira não revista)

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara emitido em 13 de Julho de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Fiscal Municipal de 2.ª classe, cujo posto de trabalho se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta autarquia.

Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009 de 24 de Março, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

1 — Prazo de validade do concurso: para o preenchimento da vaga posta a concurso e outras que venham a ocorrer, no prazo de um ano.

2 — Remuneração e condições de trabalho: O titular do lugar a prover terá a remuneração base de € 683,13, correspondente à referida categoria (fazendo-se a correspondência entre a tabela, remuneratória única e esta ser uma carreira não revista) e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a Administração local.

3 — Local de trabalho: Área do Município do Bombarral — As funções serão exercidas na Divisão de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico.

4 — Conteúdo funcional: O previsto no Despacho n.º 20/94 de SEA-LOT de 12 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série.

5 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — Os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) 18 anos de idade completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas, para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — Possuir o 12.º ano de escolaridade e o curso específico ministrado pelo CEFA, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Formalização de candidaturas: as candidaturas serão formalizadas em requerimento endereçado ao Presidente da Câmara Municipal do Bombarral — Praça do Município, 2540-046 Bombarral, e entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado, devendo constar os seguintes elementos:

6.1 — Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, habilitações literárias, número, data e validade do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de contribuinte e telefone, telemóvel e endereço de correio electrónico);

6.2 — Identificação do concurso a que se candidata;

6.3 — Os candidatos com grau de deficiência igual ou superior a 60%, deverão declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao presente concurso, qual o tipo de deficiência, o grau de incapacidade e as capacidades de expressão/comunicação, podendo juntar documento comprovativo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação no presente concurso.

6.4 — Não é permitida a apresentação do requerimento ou documentos por via electrónica.

6.5 — Os candidatos podem ser temporariamente dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

6.6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento ou cópia comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae*, actualizado, datado, assinado e documentado;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, ou do cartão de cidadão;
- Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão a concurso como relevantes para a apreciação do mérito do candidato, nomeadamente fotocópias dos certificados das acções de formação frequentadas e discriminadas no *curriculum vitae*.

6.7 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas.

6.8 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

6.9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, em qualquer altura, aos candidatos, no caso de dúvida sobre as situações descritas, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.10 — As candidaturas que não obedecem aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

7 — Composição do júri:

Presidente: Vereador José João Jesus Ferreira, que será substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos: Chefe da DOPPU, Alberto Jorge de Oliveira Vieira Jerónimo e Fiscal Municipal Especialista Principal, Luís Manuel Alexandrino Nunes;

Vogais suplentes: Chefe da DARH, Sérgio Manuel da Silva Duarte e Fiscal Municipal Principal, Luís Manuel Ribeiro de Carvalho

8 — Métodos de selecção:

- Prova escrita de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção além de constarem em acta de reunião do júri, são expostos seguidamente:

Cada um dos métodos utilizados são eliminatórios pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = PEC (50\%) + AC (25\%) + EPS (25\%)$$

em que:

- CF — Classificação Final.
 PEC — Prova Escrita de Conhecimentos.
 AC — Avaliação Curricular.
 EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

8.1.1 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração máxima de 2 horas, será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório e abordará conhecimentos gerais e específicos obedecendo ao seguinte programa.

a) Conhecimentos gerais;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, com a declaração de rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro;

b) Conhecimentos específicos:

Regime Jurídico de Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

Código da Publicidade — Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/93, de 10 de Março, Decreto-Lei n.º 6/95, de 17 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 61/97, de 25 de Março e republicado pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 09 de Setembro;

Publicidade no exterior — Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril e respectiva alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 166/99, de 13 de Maio;

Publicidade dentro de aglomerados urbanos — Decreto-Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto;

Regulamento do Plano Director Municipal do Bombarral, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 10/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, em 21 de Janeiro de 1997, alterado pela declaração n.º 15/99, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, em 21 de Janeiro de 1999, e alterado pela declaração n.º 209/99, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, em 27 de Julho de 1999;

Regulamento Municipal das Operações Urbanísticas e das Respectivas Taxas e Licenças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Edital n.º 415/2004, de 11 de Junho de 2004;

Regulamento Geral das Edificações Urbanas — Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, e alterações;

8.1.2 — Durante a realização da prova escrita de conhecimentos é autorizada a consulta à legislação acima indicada, ou à que se encontrar em vigor à data da elaboração do enunciado das provas cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às actualizações que vierem a revelar-se necessárias.

8.2.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações literárias, a experiência profissional e a formação profissional.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HL (20\%) + FP (40\%) + EP (40\%)$$

em que:

- AC = Avaliação curricular.
 HL = Habilitações literárias.
 FP = Formação profissional.
 EP = Experiência profissional.

As regras a observar na valorização dos diversos elementos que integram a avaliação curricular são as seguintes:

HL = Habilitações literárias: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Será considerada a nota média da avaliação de aproveitamento.

FP = Formação Profissional:

Ponderar-se-ão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, mas adequado ao conteúdo funcional da Divisão de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico, do seguinte modo:

$$FP = FG (30\%) + FE (70\%)$$

Formação Geral (FG):

- Mais de 300 horas de formação — 20 valores;
 250 a 300 horas de formação — 18 valores;
 200 a 250 horas de formação — 16 valores;
 150 a 200 horas de formação — 14 valores;
 100 a 150 horas de formação — 12 valores;
 Menos de 100 horas de formação — 10 valores.

Formação Específica (FE):

- Mais de 180 horas de formação — 20 valores;

160 a 180 horas de formação — 18 valores;
 140 a 160 horas de formação — 16 valores;
 120 a 140 horas de formação — 14 valores;
 100 a 120 horas de formação — 12 valores;
 Menos de 100 horas de formação — 10 valores.

Para o caso do certificado da acção de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação corresponde a sete horas.

EP = Experiência Profissional: incide sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas. Para a análise da *experiência profissional* apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e será atribuída a seguinte pontuação:

Mais de quatro anos — 20 valores;
 Entre três e quatro anos — 18 valores;
 Entre dois e três anos — 16 valores;
 Entre um e dois anos — 12 valores;
 Menos de um ano — 10 valores;
 Sem Experiência profissional — 4 valores.

8.3.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- 1) Motivação e interesse pelo lugar;
- 2) Aptidão técnica;
- 3) Qualidade da experiência profissional;
- 4) Sentido de organização;
- 5) Sentido de responsabilidade;
- 6) Capacidade social.

A Entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, as quais correspondem, respectivamente classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9 — Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri, desde que o requeriram por escrito.

10 — O local de afixação da relação dos candidatos admitidos e da lista de classificação final será no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Bombarral, sita na Praça do Município, 2540-046 Bombarral ou se for o caso, publicadas no *Diário da República*, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A prova escrita de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção serão realizadas em data, hora e local a indicar oportunamente e comunicada em tempo útil aos candidatos.

12 — Da exclusão do concurso cabe recurso a interpor no prazo de 8 dias úteis para o Presidente da Câmara e da homologação da acta de que consta a lista de classificação final cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

13 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos da alínea *a*) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março.

14 — Em cumprimento da legislação, este aviso vai ser publicitado na BEP.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte*

302358253

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

Aviso n.º 17533/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior da área funcional de engenharia do ambiente do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal em apreço, aberto por aviso

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08/05/2009, a qual foi homologada por despacho do presidente da Câmara Municipal de 25/09/2009:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1.º Cláudia Sofia Gonçalves Trindade — 16,05 valores

25 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui César de Sousa Albergaria e Castro*.

302369245

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Aviso (extracto) n.º 17534/2009

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 60 postos de trabalho de assistentes operacionais da área de auxiliar de acção educativa.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de sessenta postos de trabalho da carreira de assistente operacional (Auxiliar de Acção Educativa), por tempo determinado (termo resolutivo certo), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20/07/2009, e homologada por despacho do Presidente da Câmara de 26 de Agosto de 2009, encontra-se afixada nos Paços do Município.

3 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

302372509

Aviso (extracto) n.º 17535/2009

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 14 postos de trabalho de assistentes operacionais da área de animador pedagógico.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de catorze postos de trabalho da carreira de assistente operacional (Animador Pedagógico), por tempo determinado (termo resolutivo certo), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20/07/2009, e homologada por despacho do Presidente da Câmara de 4 de Setembro de 2009, encontra-se afixada nos Paços do Município.

8 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

302372347

Aviso (extracto) n.º 17536/2009

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de seis postos de trabalho de professor da área de tecnologias da informação e comunicação.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de seis postos de trabalho da carreira de Professor (Tecnologias da Informação e Comunicação), por tempo determinado (termo resolutivo certo), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 06/08/2009, e homologada por despacho do Presidente da Câmara de 8 de Setembro de 2009, encontra-se afixada nos Paços do Município.

8 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

302371456

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extracto) n.º 17537/2009

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal